



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.460, 03 de novembro de 1995.


DÁ DENOMINAÇÃO

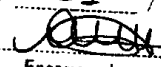
À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada AV. DR. DUDA CALADO, a Rua conhecida por Neilda Felix, no bairro Alberto Santos Dumont, iniciando no Almoxarifado da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, até encontrar-se com a Rua Tancredo Neves, no Bairro ALBERTO SANTOS DUMONT, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 03 de novembro de 1995.


WALTER PITOMBO BARANJEIRAS
Prefeito em exercício

Publicado no DOM
04 / 11 / 19 95

Encarregado

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Câmara Municipal de Maceió |  |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. | |
| Validação: https://www.maceio.al.leg.br/ | |

